

FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES: uma análise das políticas públicas educacionais pós-LDB 9.394/96

ADRIELE OLIVEIRA COSTA
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

ISAIAS TEIXEIRA DOS SANTOS
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

ADENILSON SOUZA CUNHA JÚNIOR
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Resumo

Neste artigo, objetivamos analisar as políticas públicas educacionais para a formação inicial de professores após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 publicada em 20 de dezembro de 1996. O estudo apresenta as principais políticas educacionais que abrangem a formação inicial de professores, discutindo as diretrizes que regulamentam essa formação e, por meio das discussões, traçamos um panorama dos documentos normativos. Metodologicamente trata-se de pesquisa de caráter qualitativo, de natureza documental e pesquisa bibliográfica, um estudo pautado em diversas fontes e legislações. Consideramos que, a análise das políticas educacionais, sobretudo após a implementação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, indica progressos e desafios que ainda persistem. Notáveis progressos podem ser vistos na criação de diretrizes curriculares nacionais, que servem como um norte para a formação docente, definindo padrões de qualidade e as habilidades necessárias para a prática educativa. Tais diretrizes são essenciais para assegurar uma fundação robusta na educação inicial de professores, garantindo que os educadores do futuro estejam equipados para enfrentar os desafios atuais da educação básica.

Palavras-chave: Formação de professores. Políticas educacionais. Educação.

Abstract

In this article, we aim to analyze public educational policies for initial teacher training after the promulgation of the National Education Guidelines and Bases Law No. 9,394 published on December 20, 1996. The study presents the main educational policies that cover initial teacher training. teachers, discussing the guidelines that regulate this training and, through discussions, we outline an overview of the normative documents. Methodologically, this is qualitative research, of a documentary nature and bibliographical research, a study based on various sources and legislation. We consider that the analysis of educational policies, especially after the implementation of the law guidelines and bases of national education, indicates progress and challenges that still persist. Notable progress can be seen in the creation of national curriculum guidelines, which serve as a guide for teacher training, defining quality standards and the skills necessary for educational practice. Such guidelines are essential to ensuring a robust foundation in initial teacher education, ensuring that the educators of the future are equipped to meet today's challenges in basic education.

Keywords: Teacher training. Educational policies. Education

Introdução

Políticas públicas são entendidas por (Gobert, Muller, 1987 apud Hofling, 2001) como o “Estado em ação”, que é o Estado implantando um projeto de governo, através de programas, de ações voltadas para setores específicos da sociedade. Hofling (2001) compreende que é possível se considerar Estado como o conjunto de instituições permanentes – como órgãos legislativos, tribunais, exército e outras que não formam um bloco monolítico necessariamente – que possibilitam a ação do governo. Assim, Nunes (2020) afirma que política pública consiste em programa de ação governamental, do qual se extrai a atuação do Estado na elaboração de metas, definição de prioridades, levantamento do orçamento e meios de execução para a consecução dos compromissos constitucionais, que se exterioriza mediante arranjos institucionais.

As políticas públicas educacionais são estruturas e instrumentos criados pelo Estado junto à população, para garantir o acesso à educação de qualidade para todos os cidadãos. Estas políticas educacionais são formuladas como uma resposta direta às demandas e desafios presentes no setor educacional, visando não apenas aprimorar a qualidade do ensino, mas também expandir o acesso e fomentar a inclusão social e cultural. A implementação efetiva dessas políticas é crucial, considerando o papel vital que a educação desempenha no impulsionamento do progresso humano, social, político e cultural.

Segundo Teixeira (2002, p. 2), estas políticas públicas “traduzem, no seu processo de elaboração e implantação e, sobretudo, em seus resultados, formas de exercício do poder político, envolvendo a distribuição e redistribuição de poder, o papel do conflito social nos processos de decisão, a repartição de custos e benefícios sociais”.

As políticas educacionais têm sido moldadas por uma variedade de influências, notadamente desde a década de 1990, período em que organismos internacionais começaram a exercer uma influência mais intensa nas agendas governamentais. Este fenômeno reflete a crescente interconexão global e o reconhecimento da educação como um pilar fundamental para o desenvolvimento sustentável e a cooperação internacional. A partir desse contexto, passaram a incorporar diretrizes e práticas recomendadas por essas organizações, visando melhorar a qualidade e a acessibilidade da educação em diferentes países. Segundo Reis, André e Passos (2020, p. 36), “o contexto de influência é considerado o momento em que as políticas públicas são iniciadas e os discursos políticos são construídos, frequentemente relacionados com interesses mais estreitos e ideologias dogmáticas”.

Dessa forma, o presente estudo emerge de questões levantadas durante debates no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), situada em Vitória da Conquista. As leituras e debates empreendidos permitiram uma compreensão aprofundada das políticas educacionais públicas e das diretrizes fundamentais para a educação. Além disso, proporcionaram o encontro com pensadores e estudiosos que se debruçam sobre o assunto. Este artigo tem como objetivo analisar as diretrizes de políticas públicas estabelecidas após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/96, focando no processo de implementação da formação docente inicial.

Neste estudo, exploraremos o cenário da formação inicial de professores, abordando os entendimentos e desentendimentos que surgem nesse contexto. Discutiremos as diretrizes que regulamentam essa formação e, por meio das discussões realizadas, traçaremos um panorama dos documentos normativos. Para fundamentar teoricamente nossa análise, utilizaremos a pesquisa conduzida por Reis, André e Passos (2020), intitulada *Políticas de Formação de Professores no Brasil, pós LDB n° 9.394/96*, que se alinha e contribui significativamente para o tema em questão.

Formação inicial de professores: da forma à formação

704

A formação é um instrumento que permite que os professores se tornem efetivamente qualificados para lidarem com as dinâmicas do ensino, das salas de aulas, das interações, entre outras. Com isso, a formação inicial é um dos primeiros passos para a qualificação desses professores, segundo Mello (2000),

A formação inicial é apenas um componente de uma estratégia mais ampla de profissionalização do professor, indispensável para implementar uma política de melhoria da educação básica, e finaliza propondo a criação de um sistema nacional de certificação de competências docentes e a priorização da área de formação de professores nas políticas de incentivo, fomento e financiamento (Mello, 2000, p. 98).

Esta formação é essencial para garantir que os educadores estejam preparados para enfrentar os desafios da profissão e proporcionar uma educação de qualidade. Vale ressaltar, que somente essa formação pode ser insuficiente para lidar com as diversas circunstâncias, como as subjetividades dos estudantes. Desse modo, a formação continuada é um pilar fundamental para o desenvolvimento profissional e a excelência no ensino, permitindo manter atualizados com as tendências pedagógicas, tecnologias educacionais e métodos de ensino inovadores. Santos e Cardoso (2017, p. 129) afirmam que essa formação permite ao docente

adequação e atualização de sua prática, cooperando assim, para a superação dos problemas não apenas educacionais, mas também sociais e a melhoria da qualidade na educação.

A formação inicial, embora crucial, é apenas o começo da jornada de aprendizado do educador. As necessidades dos estudantes são dinâmicas e diversificadas, exigindo dos professores uma contínua e atualização constante dos saberes. Assim, a formação continuada atua como uma resposta a essas demandas, oferecendo oportunidades para que os educadores expandam seus conhecimentos de maneira eficaz e significativa.

Além disso, a formação de professores é uma profissão complexa por permearem um amplo conjunto de conhecimentos que varia desde o planejamento de aulas críticas e envolventes a uma adaptação da metodologia de ensino, levando em conta as necessidades individuais dos aprendizes, mas, não limita apenas ao ensino do conteúdo da disciplina, como também inclui aspectos emocionais, sociais e éticos. Azevedo et. al. (2012), argumentam que

Promover uma formação docente, diante desse horizonte, é ter coragem de romper com práticas assumidas como verdade, mas, acima de tudo, romper consigo mesmo para contribuir na instauração de uma nova compreensão dessa formação, por meio de um processo crítico (Azevedo et. al., 2012, p. 1021).

Incentivar o desenvolvimento profissional dos educadores, significa ter a audácia de questionar métodos tradicionalmente aceitos como corretos e, mais importante ainda, ter a disposição para se reinventar, a fim de auxiliar na criação de uma nova visão sobre essa formação, através de uma abordagem crítica. Para além dessa compreensão, a formação de docentes, na perspectiva de Hobold e Farias (2021), mencionam

Como um campo em disputa, atravessado por projetos políticos, ideológicos, curriculares e pedagógicos em permanente tensão histórica, e cuja análise pode contribuir para fortalecer a luta pela defesa de uma educação pública democrática e de qualidade socialmente referenciada, estruturada para proporcionar uma formação que empodere os sujeitos, desenvolvendo sua autonomia intelectual e contribuindo com a construção de uma sociedade pautada na justiça, na diversidade, na solidariedade, na ética e na emancipação humana. (Hobold; Farias, 2021, p. 1)

Nesse campo de lutas e debate, que percebemos que a formação inicial de professores se encontra no centro das discussões, como também a ausência ou a insuficiência do aparato legal que normatiza esses profissionais. Esta percepção é influenciada por diversos fatores, incluindo as disparidades salariais como também, a

Descontinuidade de políticas públicas de formação de professores; descompasso entre o perfil de formadores e aquele esperado para os egressos dos cursos de licenciatura e ausência de políticas de acompanhamento e de avaliação de currículos das licenciaturas e, também, por questões recentes que se apresentam em função das novas demandas da contemporaneidade (Leite et. al., 2018, p. 725).

Para entender a dinâmica da formação de professores após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, delineamos uma trajetória metodológica. Esta abordagem nos permite analisar o contexto da formação docente por meio dos principais documentos legislativos. Assim, nos tópicos subsequentes, detalharemos a metodologia utilizada e o embasamento teórico que sustenta nossa análise. Essa estruturação visa esclarecer as etapas e os fundamentos que orientam o processo de formação inicial de educadores no Brasil, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela referida lei.

Metodologia

Este artigo se baseia em uma investigação qualitativa, que segundo Gil (2002, p. 134) “nas pesquisas qualitativas, o conjunto inicial de categorias em geral é reexaminado e modificado sucessivamente, com vista em obter ideais mais abrangentes e significativo”. Assim, em estudos qualitativos este processo iterativo visa aprimorar a compreensão dos dados, assegurando que as categorias reflitam com precisão as nuances e a complexidade do tema em análise. Assim, obtém-se uma interpretação mais rica e detalhada, que contribui para a robustez e a profundidade da pesquisa qualitativa.

Para isso, realizamos um mapeamento dos documentos normativos, na qual, recorreremos a análise documental, que Ludke e André (1986, p. 38) afirmam que “pode se constituir numa técnica valiosa de abordagem de dados qualitativos, seja complementando as informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema”. Desse modo,

Os documentos constituem também uma fonte poderosa de onde podem ser retiradas evidências que fundamentem afirmações e declarações do pesquisador. Representam ainda uma fonte “natural” de informação. Não são apenas uma fonte de informação contextualizada, mas surgem num determinado contexto e fornecem informações sobre esse mesmo contexto (Ludke; André, 1986, p. 39).

Recorreremos a pesquisa bibliográfica, que Gil (2002) que afirma,

É desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas (Gil, 2002, p. 44).

A pesquisa bibliográfica no processo de investigação científica ou acadêmica, constitui como base para o embasamento e a construção do trabalho. Dessa maneira, como fora mencionado, utilizamos como referencial teórico o trabalho de Reis, André e Passos (2020), intitulado *Políticas de Formação de Professores no Brasil após a LDB 9.394/96*, que

contribui como suporte para a análise realizada. Através deste estudo, buscamos compreender as diretrizes que orientam a formação docente no país no período subsequente à promulgação da referida lei.

Conforme destacado anteriormente, e com base no artigo de Reis, André e Passos (2020), realizamos uma análise criteriosa dos documentos normativos. Dentre a vasta quantidade de documentos disponíveis, selecionamos aqueles que estão em consonância com a formação inicial de professores, focando especificamente no período subsequente à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. Essa seleção é apresentada na Tabela 1, é importante notar que, embora alguns dos documentos selecionados tenham sofrido atualizações posteriores, devido a limitações de tempo, tais atualizações não serão discutidas no presente artigo.

Tabela 1 – Documentos normativos analisados

Documentos normativos	Fundamentação dos documentos
Parecer CNE/CP nº 9/2001	Plano Nacional de Educação
Lei nº 10.172/2001	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica
Resolução CNE/CP 1/2002	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica
Parecer CNE/CP 5/2005	Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia
Resolução CNE/CP 1/2006	Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura
Decreto nº 6.094/2007	Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação
Decreto nº 6.755/2009	Política Nacional de Formação de Professores do Magistério da Educação Básica
Parecer CNE/CP nº 2/2015	Plano Nacional de Educação (PNE)
Resolução CNE/CP nº 2/2015	Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada
Resolução CNE/CP nº 2/2019	Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)
Parecer CNE/CP nº 4/2024	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissional do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, de formação pedagógica para graduados não licenciados e de segunda licenciatura).

Fonte: Elaborada pela autora.

Conduzimos um estudo bibliográfico e documental sobre as políticas educacionais públicas implementadas pelo governo, focando nos objetivos e fundamentos teóricos que norteiam a formação inicial dos docentes. Optamos por não examinar os documentos em sua totalidade, mas sim destacar e descrever as discussões pertinentes ao tema.

A análise dos dados foi realizada seguindo a metodologia de Análise de Conteúdo de Bardin (1977, p. 38), que propõe “um conjunto de técnicas para a análise de comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens”. No tópico subsequente, abordaremos as políticas públicas educacionais, com ênfase na

formação inicial de professores, com base nas pesquisas e documentos que foram examinados.

Políticas públicas educacionais para a formação inicial de professores: o que dizem os documentos normativos?

Compreendendo que as políticas públicas educacionais correspondem às medidas tomadas e implementadas de legislações, diretrizes e/ou programas para que promovam uma educação de qualidade e para todos. Silva, Dias e Mendonça (2018) mencionam que as políticas públicas educacionais são as ações e intenções do governo incidem no ambiente escolar enquanto espaço em que acontece o processo de ensino-aprendizagem.

Dessa forma, compreender o contexto histórico se torna importante para explanarmos sobre os avanços desdobrados ao longo dos anos, principalmente, a partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que destaca em seu artigo 62,

A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal (Brasil, 1996).

A formação de professores no Brasil, especialmente em cursos de licenciatura, é um processo que envolve uma série de etapas e requisitos educacionais. Os cursos de licenciatura são projetados para qualificar profissionais para atuar como professores na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Santos e Cardoso (2017) afirmam que, a formação de professores da Educação Básica tem sido alvo de discussões nas questões concernentes ao sistema educativo, na qual,

Atribui ao Ensino Superior a formação desses profissionais, como espaço adequado para a resolução de inúmeros problemas educacionais, atribuindo às universidades o grande desafio de formar professores com conhecimento acadêmico, compromisso político com vistas nas transformações educacionais e sociais, bem como a adequação às novas tecnologias e, sobretudo, a aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos no processo de formação dos educandos em meio às provocações da sociedade contemporânea constituída por distintos padrões, métodos e práticas educativas (Santos; Cardoso, 2017, p. 128).

Assim, adentrando na legislação, a Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) cujo propósito era estabelecer diretrizes e metas para a educação brasileira nos próximos dez anos, concedida durante o governo de Fernando Henrique Cardoso. Este documento foi elaborado após uma ampla consulta pública que contou com a participação de diversos setores da sociedade civil e do poder público.

O Plano Nacional de Educação estabeleceu como uma de suas diretrizes centrais a expansão do ingresso na educação em todas as suas etapas, abrangendo desde o nível básico até o superior. Com o intuito de concretizar essa visão, objetivos foram traçados, incluindo a universalização do acesso à educação infantil até o ano de 2010 e o incremento da oferta de cursos técnicos e universitários, visando suprir as necessidades do mercado de trabalho e elevar o padrão educacional dos cidadãos brasileiros. Além disso, o PNE visa a dignificação dos educadores, reconhecendo a importância de seu papel no desenvolvimento nacional, assim afirma que,

Particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada, em especial dos professores. Faz parte dessa valorização a garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério (PNE, 2001, p. 4).

Segundo Reis, André e Passos (2020, p. 40), a legislação em questão surgiu como resposta a uma avaliação do sistema educacional do Brasil, a qual apontou a urgência de se empenhar na elevação do padrão de ensino. Esta análise antecipou a implementação de uma estratégia abrangente para o magistério, abordando tanto a formação inicial quanto a situação dos docentes que lecionavam nos primeiros quatro anos do ensino fundamental sem possuir formação secundária.

Um aspecto crucial na formação de educadores é delineado pelo Parecer CNE/CP nº 9, datado de 8 de maio de 2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica. Este documento serve como um marco regulatório para as universidades e instituições de ensino superior que disponibilizam cursos voltados à formação docente. O parecer destaca a importância de desenvolver profissionais da educação que sejam competentes para navegar em um ambiente de mudanças frequentes, contribuindo assim para uma educação que seja de alta qualidade e que atenda às demandas contemporâneas da sociedade. Este trecho do documento destaca que,

A formação de professores como preparação profissional passa a ter papel crucial, no atual contexto, agora para possibilitar que possam experimentar, em seu próprio processo de aprendizagem, o desenvolvimento de competências necessárias para atuar nesse novo cenário, reconhecendo-a como parte de uma trajetória de formação permanente ao longo da vida (Brasil, 2001, p. 11).

Conforme apontado pelo Ministério da Educação, este parecer sugere a criação e estruturação de um programa de formação docente que leve em conta dois aspectos fundamentais:

- a) Definir o conjunto de competências necessárias à atuação profissional;

b) Tomá-las como norteadoras tanto da proposta pedagógica, em especial do currículo e da avaliação, quanto da organização institucional e da gestão da escola de formação (Brasil, 2001, p. 36).

Sendo assim, a formação docente deve assegurar aos futuros educadores uma compreensão e domínio concretos dos saberes necessários à prática pedagógica. E complementa, que “sempre que necessário, devem ser oferecidas unidades curriculares de complementação e consolidação dos conhecimentos linguísticos, matemáticos, das ciências naturais e das humanidades” (Brasil, 2001, p. 37). Destarte, a formação de professores deve garantir aspirantes à docência que dominem esses conhecimentos, e buscando na formação continuada a ampliação dos saberes.

Desse modo, a Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, por sua vez, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. “Constituem-se de um conjunto de princípios, fundamentos e procedimentos a serem observados na organização institucional e curricular de cada estabelecimento de ensino e aplicam-se a todas as etapas e modalidades da educação básica” (Brasil, 2002, p. 1).

Este texto estabelece as competências que os educadores em formação devem adquirir, bem como determina um tempo mínimo de estudo necessário para a qualificação docente. Reis, André e Passos (2020) argumentam que tal diretriz constitui uma série de preceitos, bases e métodos que as Instituições de Ensino Superior (IES) devem seguir em sua estrutura organizacional e programática, com o objetivo primordial de direcionar os programas de capacitação docente. Dessa forma, a resolução estipula que

Na reorientação dos cursos de formação de professores o acompanhamento das transformações pelas quais o licenciando passa a vivenciar no espaço público da escola e pelas concepções de competências que norteiam a conduta docente na sua ação pedagógica torna-se um grande objetivo das Diretrizes (Reis; André; Passos, 2020, p. 41).

O Parecer nº 5, de 13 de dezembro de 2005, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia e representa um marco significativo na padronização da formação docente. Este documento é fundamental para a consolidação da política nacional de capacitação dos profissionais de Pedagogia, oferecendo diretrizes essenciais para o desenvolvimento curricular e a prática educativa no Brasil. Assim,

As Diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia aplicam-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio de modalidade Normal e em cursos de Educação Profissional, na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos (Brasil, 2005, p. 6).

Essas diretrizes enfatizam a importância de uma formação sólida e abrangente para os futuros pedagogos, preparando-os para atuar de maneira crítica e inovadora no contexto educacional. Além dos pareceres e resoluções, alguns decretos dispõem sobre a Educação, como o Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, estabelece diretrizes para a execução do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Este plano é uma iniciativa da União Federal, que opera em conjunto com Estados, o Distrito Federal e Municípios, e conta com o envolvimento de famílias e comunidades através de programas e ações que fornecem suporte técnico e financeiro.

Tendo o objetivo principal é fomentar a mobilização social para elevar o padrão de qualidade do ensino básico. Um dos focos centrais do decreto é garantir o acesso e aprimorar a qualidade da educação em todos os graus, desde a educação infantil até o ensino médio. Além disso, o artigo 2º enfatiza a importância da formação de profissionais qualificados para atingir esses objetivos educacionais. Brasil (2007) afirma que

A participação da União no Compromisso será pautada pela realização direta, quando couber, ou, nos demais casos, pelo incentivo e apoio à implementação, por Municípios, Distrito Federal, Estados e respectivos sistemas de ensino, das seguintes diretrizes: XII – instituir programa próprio ou em regime de colaboração para formação inicial e continuada de profissionais da educação; XIII – implantar plano de carreira, cargos e salários para os profissionais da educação, privilegiando o mérito, a formação e a avaliação do desempenho (Brasil, 2007, p. 1).

O Decreto nº 6.755, datado de 29 de janeiro de 2009, estabeleceu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica e delineou o papel da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no apoio a programas de formação inicial e continuada. Este decreto foi promulgado sob a administração de Luiz Inácio Lula da Silva e posteriormente revogado pelo Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016. O novo decreto, que surgiu durante o mandato de Dilma Rousseff, atualiza a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica. Importante destacar, o artigo 2º do decreto mencionado anteriormente, que enfatiza os princípios orientadores para a formação dos educadores, detalhados nos seguintes itens:

IV – a garantia de padrão de qualidade nos cursos de formação inicial e continuada; VI – a articulação entre formação inicial e formação continuada, e entre os níveis, as etapas e as modalidades de ensino; VII – a formação inicial e continuada, entendidas como componentes essenciais à profissionalização, integrando-se ao cotidiano da instituição educativa e considerando os diferentes saberes e a experiência profissionais; X – o reconhecimento das instituições educativas e demais instituições de educação básica como espaços necessários à formação inicial e à formação continuada (Brasil, 2016, p. 2).

Entre os objetivos que são destacados no artigo 3º, temos:

III – identificar, com base em planejamento estratégico nacional, e suprir, em regime de colaboração, a necessidade das redes e dos sistemas de ensino por formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica, de forma a assegurar a oferta em quantidade e nas localidades necessárias; IV – promover a integração da educação básica com a formação inicial e continuada, consideradas as características culturais, sociais e regionais em cada unidade federativa; V – apoiar a oferta e a expansão de cursos de formação inicial e continuada em exercício para profissionais da educação básica pelas instituições de ensino superior em diferentes redes e sistemas de ensino, conforme estabelecido pela Meta 15 do PNE (Brasil, 2016, p. 2).

A importância dos educadores deve ser enfatizada, destacando a necessidade de desenvolvimento profissional contínuo, com suporte técnico e financeiro garantido, além da provisão de oportunidades educacionais adequadas. Com isso, no ano de 2014, foi sancionada a Lei nº 13.005, em 25 de junho, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE, válido por uma década, estabelecendo objetivos e estratégias para serem cumpridos. No que tange à formação docente, as metas estipuladas apresentam argumentos sólidos. Nas metas 15 e 16, são afirmadas,

Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Meta 16 – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino (Brasil, 2014).

712

Já nas metas 17 e 18, Brasil (2014) menciona,

Meta 17 – Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. Meta 18 – Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal (Brasil, 2014).

É reconhecido que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, representou um marco significativo no avanço das normativas educacionais. No entanto, o Plano Nacional de Educação demonstra certas restrições no que tange às políticas públicas voltadas para o desenvolvimento profissional dos docentes, especialmente na etapa de formação inicial, onde há uma escassez de debate sobre os temas pertinentes a esse processo. Por outro lado, o Parecer CNE/CP nº 2, ratificado em 9 de junho de 2015, introduz as

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, mencionado que,

A formação dos(das) profissionais do magistério da educação deve ser entendida na perspectiva social e alçada ao nível da política pública, tratada como direito, superando o estágio das iniciativas individuais para aperfeiçoamento próprio, por meio da articulação entre formação inicial e continuada, tendo por eixo estruturante uma base comum nacional e garantia de institucionalização de um projeto institucional de formação (Brasil, 2015, p. 8).

Esse parecer oferece assim um complemento essencial e enriquecedor à formação dos educadores, garantindo uma abordagem mais holística e integrada no preparo dos professores para atender às demandas contemporâneas da educação básica brasileira. Assim como, a Resolução CNE/CP nº 2, de 1 de julho de 2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. No seu artigo 10, é citado que

A formação inicial destina-se àqueles que pretendem exercer o magistério da educação básica em suas etapas e modalidades de educação e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos, compreendendo a articulação entre estudos teórico-práticos, investigação e reflexão crítica, aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino (Brasil, 2015, p. 9).

A Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, é um documento que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica. Esta resolução institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC–Formação), que serve como um marco para garantir a qualidade e a consistência na formação de professores em todo o país. O documento foi elaborado considerando a necessidade de alinhar os currículos dos cursos de formação de docentes com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC–Educação Básica), conforme estabelecido pelo artigo 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Com isso, a resolução nº 2/2019 em seu Art. 2 mencionado que,

A formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais previstas na BNCC-Educação Básica, bem como das aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes, quanto aos aspectos intelectual, físico, cultural, social e emocional de sua formação, tendo como perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral (Brasil, 2019, p. 2).

Considerando que a Base Nacional Comum para a Formação de Professores (BNC–Formação) no Brasil se torna fundamental para entender as diretrizes que orientam a formação docente. A BNC–Formação estabelece competências gerais, que são um conjunto

de conhecimentos, habilidades, valores e atitudes destinados a promover o desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, social, emocional e cultural. Enfatiza a necessidade de os professores desenvolverem competências profissionais que os qualifiquem para implementar as Competências Gerais da BNCC e as aprendizagens essenciais previstas. Isso inclui um conjunto de competências e habilidades específicas estruturadas em três grandes dimensões: conhecimento, prática e engajamento profissionais.

A formação inicial e continuada dos professores é abordada, recomendando-se a institucionalização de unidades integradas de formação de professores, para promover uma conexão efetiva entre os docentes da instituição formadora e os professores das redes de ensino, criando uma ponte orgânica entre o Ensino Superior e a Educação Básica.

E por fim, o Parecer CNE/CP nº 4/2024, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica. Na qual, delinea os parâmetros para a formação de educadores que estarão à frente das salas de aula, moldando o futuro do país através da educação. As diretrizes abrangem cursos de licenciatura, programas de formação pedagógica para graduados não licenciados e programas de segunda licenciatura, garantindo uma abordagem abrangente e inclusiva para a qualificação dos professores.

Vale destacar a importância dessas diretrizes reside na sua capacidade de unificar e elevar os padrões de formação docente em todo o território nacional, promovendo uma base sólida de conhecimentos e competências pedagógicas. Sendo projetadas para assegurar que todos os professores possuam não apenas o conhecimento específico de suas áreas de ensino, mas também as habilidades didáticas necessárias para transmitir esse conhecimento de maneira eficaz. Isso inclui uma compreensão profunda dos processos de aprendizagem, das estratégias de ensino adaptativas e do desenvolvimento cognitivo e emocional dos estudantes.

Art. 6º A formação inicial de profissionais do magistério da educação escolar básica deve assegurar uma base comum nacional, pautada pela concepção de educação como processo emancipatório e permanente, pelo reconhecimento da especificidade do trabalho docente, organizado a partir da práxis como expressão da articulação entre teoria e prática e a pela necessidade de assegurar a socialização profissional inicial dos(as) licenciandos(as), considerando às múltiplas realidades e contextos sociais em que estão inseridas as instituições de Educação Básica, suas diversificadas formas de organização e as características, necessidades e singularidades dos(as) estudantes (Brasil, 2024, p. 26).

Assim, esse parecer enfatiza a necessidade de uma formação contínua e reflexiva, que permita aos professores se adaptarem às mudanças constantes no campo educacional e às necessidades diversificadas de seus alunos. Dessa forma, a formação inicial é apenas o

começo de uma jornada de aprendizado contínuo, onde a prática reflexiva e a atualização constante são fundamentais para a excelência profissional.

Observamos que este parecer e os demais documentos mencionados são de extrema relevância, que merece atenção e engajamento de todos os envolvidos no processo educacional, no qual oferece uma visão progressista e detalhada de como preparar os educadores para enfrentar os desafios e as mudanças do século XXI, garantindo que a educação brasileira continue evoluindo e contribuindo significativamente para o avanço da sociedade.

Com isso, esses os documentos citados evidenciam a importância da formação inicial de professores, visando uma atuação mais eficaz, qualificada e dedicada por parte dos educadores. Além disso, buscam fomentar a cooperação e o intercâmbio entre as instituições de formação e seus variados programas, com o objetivo de enriquecer a experiência educacional.

Considerações Finais

A formação inicial de professores no Brasil, após a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, representa um campo de intensa discussão e reflexão crítica. As políticas públicas educacionais desempenham um papel crucial na estruturação dos programas de formação docente, influenciando diretamente a qualidade do ensino e a prática pedagógica nas escolas. Numa sociedade extremamente desigual e heterogênea como a brasileira, a política educacional deve desempenhar importante papel ao mesmo tempo em relação à democratização da estrutura ocupacional que se estabeleceu, e à formação do cidadão, do sujeito em termos mais significativos do que torná-lo “competitivo frente à ordem mundial globalizada” (Hofling, 2001, p. 40).

Compreendemos que a educação é direito de todos e dever do Estado, e que esta é fundamental para ampliarmos nossos conhecimentos, nossas lutas e resistências, podendo oferecer uma formação que contemple os currículos diversificados e humanizados, além de destacar uma formação inclusiva, com diferentes realidades sociais e culturais.

Conforme Mello (2000), a elevação do padrão de qualificação dos professores da educação básica deve transcender a formação inicial e da certificação de competências, incorporando estratégias que valorizem a especialização do educador. Isso pode ser alcançado por meio dos programas, no incentivo à realização de pesquisas e estudos, bem como na oportunidade de cursar pós-graduações dentro e fora do país. Sendo está uma demanda de

muitos desafios e limitações para a superação de políticas públicas educacionais descontínuas e complexas.

A análise dessas políticas, especialmente no período pós-LDB, revela tanto avanços quanto desafios persistentes. Avanços significativos foram observados na definição de diretrizes curriculares nacionais que orientam a formação de professores, estabelecendo padrões de qualidade e competências necessárias para o exercício profissional. Essas diretrizes são fundamentais para garantir uma base sólida na formação inicial dos professores, assegurando que os futuros educadores estejam preparados para atender às demandas contemporâneas da educação básica.

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 estabeleceu metas ambiciosas para a formação de professores, incluindo a qualificação de todos os docentes da educação básica e a garantia de que todos os professores em exercício tenham formação específica na área em que atuam. Essas metas refletem o compromisso do país com a valorização do magistério e com a busca contínua por uma educação de qualidade. A análise das políticas públicas educacionais pós-LDB indica que, embora haja um caminho claro a ser seguido, a jornada é complexa e requer esforços conjuntos e contínuos de todos os envolvidos no processo educacional.

Segundo Reis, André e Passos (2020) ao analisar as políticas propostas pelos membros dos órgãos governamentais para aprimorar a educação pública, percebe-se um movimento em direção à reformulação da estrutura de formação dos professores no Brasil com vistas à superar um discurso retórica e estritamente funcionalista da formação docente, adotando uma perspectiva mais alinhada com o processo de aprendizado e crescimento profissional. Isso implica em estabelecer uma conexão mais íntima entre a teoria e a prática pedagógica, criando uma prática docente que confira significado ao conteúdo transmitido aos estudantes.

Com tudo, a formação inicial de professores no contexto das políticas públicas educacionais pós-LDB aponta para a importância de uma visão holística e integrada que abarque todos os aspectos da formação docente. Isso inclui não apenas a formação inicial, mas também o desenvolvimento profissional contínuo, o apoio à prática pedagógica e a valorização da profissão docente. Sendo, a análise dessas políticas fundamental para entender os progressos realizados e os desafios que ainda precisam ser superados para assegurar uma educação de excelência para todos os brasileiros.

Referências

AZEVEDO, Rosa Oliveira Marins; GHEDIN, Evandro; FORSBERG, Maria Clara Silva; GONZAGA, Amarildo Menezes. Formação inicial de professores da educação básica no Brasil: trajetória e perspectivas. **Rev. Diálogo Educ.**, Curitiba, v. 12, n. 37, p. 997-1026, set./dez. 2012.

BARDIN, Laurence. (1977). **Análise de conteúdo**. Lisboa edições, 70, 225.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoConstituicao/anexo/CF.pdf. Acesso em: 14 de junho de 2023.

BRASIL. **Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Brasília, DF, 2007. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm. Acesso em: 14 de junho de 2023.

BRASIL. **Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009**. Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica. Brasília, DF, 2009. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6755.htm. Acesso em: 14 de junho de 2023.

BRASIL. **Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016**. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2016/decreto-8752-9-maio-2016-783036-publicacaooriginal-150293-pe.html>. Acesso em: 14 de junho de 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 14 de junho de 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF, 2001. Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm. Acesso em: 14 de junho de 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano de Desenvolvimento da Educação e dá outras providências. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <http://www.portal.inep.gov.br/web/saeb/plano-de-desenvolvimento--da-educacao>. Acesso em: 14 de junho de 2023.

BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 9, de 8 de maio de 2001**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de Licenciatura, de graduação plena. Brasília, DF, 2001. Disponível em: <http://www.portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/009.pdf>. Acesso em: 14 de junho de 2023.

BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 5, de 13 de dezembro de 2005**. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia. Brasília, DF, 2005. Disponível em: http://www.portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pcp05_05.pdf. Acesso em: 14 de junho de 2023.

BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 4, de 12 de março de 2024**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissional do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, de formação pedagógica para graduados não licenciados e de segunda licenciatura). Brasília, DF, 2024. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=256291-ppc004-24&category_slug=marco-2024&Itemid=30192. Acesso em: 13 de abril de 2024.

BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 2, de 9 de junho de 2015**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do magistério da Educação Básica. Brasília, DF,

2015. Disponível em:

http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/parecer_cne_cp_2_2015_aprovado_9_junho_2015.pdf.

Acesso em: 14 de junho de 2023.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de Licenciatura, de graduação plena. Brasília, 2002. Disponível em:

http://www.portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_02.pdf. Acesso em: 19 de junho de 2023.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 2, de 1 de julho de 2015.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília, 2015. Disponível em: http://www.portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf. Acesso em: 19 de junho de 2023.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de professores para a educação básica e institui a Base Nacional Comum para a formação Inicial de professores da educação básica (BNC-Formação). Brasília, 2019. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>. Acesso em: 13 de abril de 2024.

HOBOLD, M. de S.; FARIAS, I. M. S. de. Apresentação do dossiê temática formação de professores: projetos em disputa. **Práxis Educacional**, Vitória da Conquista, v. 17, n. 46, p. 1-8, 2021. DOI: 10.22481/praxisedu.v17i46.8912. Disponível em:

<https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/8912>. Acesso em: 15 jun. 2023.

HOFLING, Eloisa de Mattos. **Estado e políticas (públicas) sociais.** Cadernos Cedes, ano XXI, nº 55, novembro/2001.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** – 4. Ed. – São Paulo: Atlas, 2002.

LEITE, Eliana Alves Pereira; RIBEIRO, Emerson da Silva; LEITE, Kécio Gonçalves; ULIANA, Marcia Rosa. Formação de profissionais da educação: alguns desafios e demandas da formação inicial de professores na contemporaneidade. **Revista Educ. Soc.**, Campinas, v. 39, nº. 144, p. 721-737, jul.-set., 2018.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. **A. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas.** São Paulo: EPU, 1986.

MELLO, Guiomar Namó de. **Formação inicial de professores para a educação básica: uma (re)visão radical.** São Paulo em perspectiva, 14(1), 2000.

NUNES, Andréia R. Schneider. Políticas públicas. Tomo Direitos Difusos e Coletivos, Edição 1, Julho de 2020. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/376/edicao-1/politicas-publicas>. Acesso em: 01 de abril de 2024.

REIS, Adriana Teixeira; ANDRÉ, Marli E. A. D.; PASSOS, Laurizete Ferragut. **Políticas de Formação de Professores no Brasil, pós LDB 9.394/96.** Form. Doc., Belo Horizonte, v. 12, n. 23, p. 33-52, jan./abr. 2020 33 Disponível em: <http://www.revformacaodocente.com.br>.

SANTOS, Arlete Ramos dos; CARDOSO, Elisângela Andrade Moreira. As políticas públicas educacionais do PAR para a formação do professor do Campo em Vitória da Conquista/BA. **Revista Práxis**, Novo Hamburgo, a. 14, v. 1, jan./jun. 2017.

SILVA, Erislaine M. da; DIAS, Jaqueline R.; MENDONÇA, Daelci F. C. **Política pública educacional: uma revisão de conceitos centrais.** I Seminário de Políticas Públicas Educacionais: desafios e perspectivas após o Golpe de 2016. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) – Itapetinga – BA. Disponível em: http://www2.uesb.br/eventos/politicaspublicas/wp-content/uploads/2018/12/I_SEM_PPE_2018_7.pdf. Acesso em: 30 de junho de 2023.

TEIXEIRA, Elinaldo Celso. **O papel das Políticas Públicas no desenvolvimento na transformação da realidade.** AATR: BA, 2002.

Autor 1:



Adrielle Oliveira Costa

Aluna regular do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGED), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Membro dos Grupos de Estudos e Pesquisas (GEPEMDECC/UESB) “EJA em Pauta” (GEPEP/UESB/CNPq) e (Rede PECC-MS). Graduada em Licenciatura em Matemática pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG).

E-mail: oliveiraadrielle310@gmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9072323494856039>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0567-3293>

Autor 2:



Isaias Teixeira dos Santos

Aluno regular do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGED), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Movimentos Sociais e Educação do Campo e da Cidade (GEPEMDECC) da UESB e Membro da Rede Latino-americana de Pesquisa em Educação do Campo, Cidade e Movimentos Sociais (Rede PECC-MS).

E-mail: isaias.santos@ifnmg.edu.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8189088375998780>

Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-9390-4496>

Autor 3:



Adenilson Souza Cunha Júnior

Pós-Doutorado (2022) e Doutorado (2017) em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais, com Estágio Doutoral na Universidade de Playa Ancha (UPLA), Chile. Mestrado em Educação pela Universidade Federal de Sergipe (2012). Possui Licenciatura em Pedagogia pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (2008) e em Sociologia pelo Centro Universitário Internacional (2021). Professor Titular, com dedicação exclusiva, do Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem e do Programa de Pós-Graduação em Educação da UESB. Coordenador do Grupo de Estudos e Pesquisas “EJA em Pauta” (GEPEP/UESB/CNPq).

E-mail: adenilsoncunha@uesb.edu.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2046813448859972>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3622-1799>